



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Coribe.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 052/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA CLEUBER DA SILVA CARNEIRO - ME.

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **medica Cleuber da Silva Carneiro – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.333.611/0001-63, com sede na Rua Dionísio Nunes de Moura, 07, Centro, Cocos, Bahia, CEP: 47.680-000, representada pelo médico Cleuber da Silva Carneiro, portador do CPF sob n.º 805.554.381-04, documento de identidade n.º 1576482 SSP/DF e CRM n.º 18.460/BA, domiciliado à Rua Dr. Sergio Viana, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 042/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 052/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 08/01/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Monsenhor Montalvao - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1

**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 052/2021, firmado em 08/01/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, no Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19 e no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, na sede Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 09/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	02	1.900,00	3.800,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	01	950,00	950,00
Atendimento em plantão de 06horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	unidade	02	475,00	950,00
Atendimento em ambulatorial de 8horas, dias úteis, no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	mês	01	13.500,00	13.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				19.200,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				230.400,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.
- 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital
- 10.302.032.2290 – Gestão das Ações da CAPS
- 10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Cleuber da Silva Carneiro
Sócio
Cleuber da Silva Carneiro - ME
08.333.611/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
PRISCILLA ALVES DA
TRINDADE.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Assistência Social a Senhora **Priscilla Alves da Trindade**, Assistente Social, inscrita no CPF sob n.º 030.387.305-13 e documento de identidade n.º 1388628422 SSP/BA, CRESS N.º 23887, residente na Rua Cleriston Andrade, s/n, centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 043/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 053/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Coordenadora, no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.032.2290 – Gestão das Ações do CAPS

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Priscilla Alves da Trindade
Pessoa Física
CPF n.º 030.387.305-13
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
KAREN MAGALHÃES
COIMBRA SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Karen Magalhães Coimbra Silva**, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 027.851.115-59, documento de identidade n.º 1.256.816.582 SSP/BA e COREN n.º 000.311.948/BA, domiciliado a Rua Francisco Coimbra, 253, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 045/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 055/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde, como enfermeira, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Karen Magalhães Coimbra Silva
Pessoa Física
CPF n.º 027.851.115-59
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A EMPRESA
HAENDER DA SILVA RAMOS -
ME.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Haender da Silva Ramos - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.029.242/0001-21, com sede na Rua Joaquin Bernardes, 478, centro, Coribe, Bahia, CEP: 47.690-000, representada pelo dentista Sr. Haender da Silva Ramos, portador do CPF sob n.º 053.508.936-88, documento de identidade n.º 1690014407 SSP/BA e CRO n.º BA-CD-10470, domiciliado à Rua São José, s/nº, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 046/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 056/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de odontológicos na Unidade Básica de Saúde da Família: Felismino Batista da Silva, interior do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 12/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.032.2083 – Gestão das Ações da Saúde Bucal
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Haender da Silva Ramos ME
CNPJ n.º 05.029.242/0001-21
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 057/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E
ODONTOLÓGICA BARROS SABINO
LTDA.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Clinica Medica e Odontológica Barros Sabino LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.193.410/0001-18, com sede na Rua Cleriston Andrade, s/n, Sala, Centro, Coribe, BA, CEP: 47.690-000, representada pelo médico Diogenes Hederson Barros Sabino, portador do CPF sob n.º 578.313.351-53, documento de identidade n.º 23.185.308-40 SSP/BA e CRM n.º 34171/BA, domiciliado à Rua da Independência, 38, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 047/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 057/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 11/01/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 057/2021, firmado em 11/01/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médico no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes e na Unidade Básica de Saúde da Família: Anizia Pereira, sede e interior do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 12/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	02	1.900,00	3.800,00
Atendimento ambulatorial de 08horas, Unidade Básica de Saúde da Família da Família-UBS: Anizia Pereira	mês	01	13.500,00	13.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				17.300,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				207.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família-PSF

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Diogenes Hederson Barros Sabino
Sócio
Clínica Médica e Odontológica Barros
Sabino LTDA
34.193.410/0001-18
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 058/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
EMPRESA QUEIROZ E BOTELHO -
LTDA.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa de Saúde Queiroz e Botelho LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.449.350/0001-56, com endereço situado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo de Oliveira de Queiroz, inscrito no CPF sob o n.º 980.986.085-49 e RG n.º 52.361.694-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 048/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 058/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 11/01/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 058/2021, firmado em 11/01/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Pediatra nas Unidades Básicas de Saúde da Família, sede e interior do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 12/01/2022 e o término preestabelecido para 12/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento ambulatorial por consulta, nas Unidades Básicas de Saúde da Família na sede e interior do Município.	Unid.	100	80,00	8.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				8.000,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato 30 (trinta) dias				8.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família-PSF

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Rodrigo de Oliveira Queiroz
Sócio
Queiroz e Botelho LTDA
11.449.350/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
SENHORA PALOVA LULA DE
SOUZA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Palova Lula de Souza**, inscrita no CPF sob n.º 033.648.295-78, documento de identidade n.º 0960491546 SSP/BA e COREN n.º 497050-ENF/BA, residente na Rua Rui Barbosa, n.º 178, Centro, Coribe – Bahia. CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 050/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 040 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 060/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde da Família: Josefino Arruda interior do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família- PSF

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Palova Lula de Souza
Pessoa Física
CPF n.º 033.648.295-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
MIRLANE LOPES DA SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Mirlane Lopes da Silva**, Enfermeira, portadora do CPF sob n.º 034.952.145-00, documento de identidade n.º 09.599.457-25 SSP/BA e COREN n.º 260.450/BA, residente à Rua José Vitor, 57, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 052/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 062/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 06 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde, como Enfermeira Unidade Basica de Saúde da Família – Felismino Batista da Silva no interior do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família- PSF

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Mirlane Lopes da Silva
Pessoa Física
CPF n.º 034.952.145-00
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
SENHORA ALINE DOS SANTOS
CARNEIRO.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de nutrição a Senhora **Aline dos Santos Carneiro**, nutricionista, portadora do CPF sob n.º 045.690.345-35, documento de identidade n.º 6076333 SSP/GO e CRN n.º 5288, domiciliado a Rua Camaçari, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 053/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 063/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Aline dos Santos Carneiro
Pessoa Física
CPF n.º 045.690.345-35
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 068/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE -
BAHIA E A EMPRESA SEVERINO
VILAS BOAS DE LIMA EIRELI.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa de Saúde **Severino Vilas Boas de Lima EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.109.506/0001-03, com endereço situado na Rua Dep. Adão Souza, n.º 103, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo Dr. Severino Vilas Boas de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 780.285.475-00 e RG n.º 0905738176 SSP/BA, CRM Nº 0024726/BA, residente e domiciliado a Rua Dep. Adão Souza, s/n, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 055/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 068/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro 2021, firmado em 13/01/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 068/2021, firmado em 13/01/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Clínico Geral no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, no Centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19 e na Unidade Básica de Saúde da Família: Parteira Dona Inês, sede do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 14/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 555.300,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	UN	Quantida de Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	UN	10	1.900,00	19.000,00
Atendimento em plantão de 12horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	UN	04	950,00	3.800,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	UN	03	475,00	1.425,00
Atendimento em plantão de 12horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	UN	06	950,00	5.700,00
Atendimento em plantão de 06horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	UN	06	475,00	2.850,00
Atendimento em ambulatorial de 8horas, na Unidade de Básica de Saúde da Família: Parteira Dona Inês	mês	01	13.500,00	13.500,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Total - Estimado - Mensal	46.275,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)	555.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2302 - Gestão das Ações da Atenção Básica Especializada - Hospital

10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária

10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família - PSF

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Severino Vilas Boas de Lima
Sócio
Severino Vilas Boas de Lima EIRELI
21.109.506/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Monsenhor Montalvão - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E O SENHOR
FAGNER OLIVEIRA FATEL.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde o Senhor **Fagner Oliveira Fatel**, inscrito no CPF sob n.º 043.936.885-54, documento de identidade n.º 545231176 SSP/SP e COREN n.º 421657/BA, residente na Rua São João, s/n, Distrito de Colônia do Formoso, Coribe – Bahia. CEP 47.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 056/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 069/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2021 firmado em 13 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermeiro, na Unidade Básica de Saúde da Família: Miguel Alves das Neves interior do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família- PSF

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Fagner Oliveira Fatel
Pessoa Física
CPF n.º 043.936.885-54
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E O
SENHOR GILVANI ALVES
LOPES.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde o Senhor **Gilvani Alves Lopes**, inscrito no CPF sob n.º 090.675.155-15, documento de identidade n.º 122495055 SSP/BA e CRO n.º 2753, residente na Av. São João, 43, Centro, Coribe – Bahia. CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 058/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 048/021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 071/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2021 firmado em 13 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de dentista, na Unidade Básica de Saúde da Família: Anizia Pereira interior do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.032.2083 – Gestão das Ações da Saúde Bucal

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Gilvani Alves Lopes
Pessoa Física
CPF n.º 090.675.155-15
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 072/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
EMPRESA CLINICA FORTE LTDA-
ME.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa médica **Clinica Forte LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.508.925/0001-03, com sede na Rua Primeiro de Maio, 44, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, representada pelo médico Erico Lopes de Souza, portador do CPF sob n.º 987.567.615-20, documento de identidade n.º 763545120 SSP/BA e CRM n.º 16531/BA, domiciliado à Rua Primeiro de Maio, 44, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 059/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 072/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 13/01/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Monsenhor Montalvão - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1

**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 072/2021, firmado em 13/01/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médico no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes sede Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 14/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada mês	Valor Unitário	Valor Total
Atendimento em regime de 08 horas, urgência médica, cirurgia ortopédica.	unidade	05	3.695,00	18.475,00
Valor Total - Estimado - Mensal				18.475,00
Valor total Global – Estimado (12 meses)				221.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Erico Lopes de Souza
Sócio
Clinica Forte LTDA-ME
18.508.925/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
EMILIA RUBIA VILAS BOAS DE
LIMA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Emília Rubia Vilas Boas de Lima**, inscrita no CPF sob n.º 004.746.585-97, documento de identidade n.º 1144201225 SSP/BA e COREN n.º 387.238/BA, residente na Rua Principal, s/n, Vila Nova, Coribe – Bahia. CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 060/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 073/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2021 firmado em 14 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Gerente de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família- PSF

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Emília Rubia Vilas Boas de Lima
Pessoa Física
CPF n.º 004.746.585-97
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 075/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
EMPRESA ANDREA MOURA
VIANA MOREIRA - ME.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa de Saúde **Andréa Moura Viana Moreira - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.166.438/0001-23, com endereço situado na Rua Anísio Veiga, s/nº, Centro, Cocos - Bahia, CEP 47.680-000, neste ato representada pelo Dr. Alexnaldo Correia Moreira, inscrito no CPF sob o n.º 507.654.345-04 e RG n.º 1561670340 SSP/BA, CRM Nº 013965/BA residente e domiciliado a Rua Anísio Veiga, s/nº, Centro, Cocos - Bahia, CEP 47.680-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 062/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 075/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 14/01/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Monsenhor Montalvao - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1

**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 075/2021, firmado em 14/01/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/01/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médico no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes e na Unidade Básica de Saúde da Família: Anizia Pereira, sede e interior do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 14/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 248.400,00 (duzentos e sete mil e seiscentos), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	02	1.900,00	3.800,00
Atendimento em plantão de 12horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	02	950,00	1.900,00
Atendimento na obstetrícia risco habitual e alto risco, semanal em regime de 04 horas, no Centro de Especialidades; Cirurgias obstétricas referenciadas no Hospital Antonio Joaquim Lopes	Mês	01	15.000,00	15.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				20.700,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				248.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2302 - Gestão das Ações da Atenção Básica Especializada – Hospital

10.301.032.2065 - Gestão das ações da Atenção Primária

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Alexnaldo Correia Moreira
Sócio
Andrea Moura Viana Moreira
12.166.438/0001-23
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 076/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE -
BAHIA E A EMPRESA DOCTOR DG
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa médica **Doctor DG Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.920.228/0001-84, com endereço situado na Av. Laura Nunes, n.º 455, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, CEP 45.026-100, neste ato representada pelo Dr. Gustavo Freitas Souza Menezes, inscrito no CPF sob o n.º 066.084.995-07 e RG n.º 13.415.808-30 SSP/BA, CRM n.º 10388/BA, residente e domiciliado na Av. Laura Nunes, n.º 455, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, CEP 45.026-100, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 063/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 076/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 14/01/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o segundo termo aditivo ao contrato n.º 076/2021, firmado em 14/01/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde da Família: Francisco Vigário da Rocha, no Centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19 e como diretor clínico no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, sede do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 15/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	08	1.900,00	15.200,00
Atendimento em plantão de 12horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	06	950,00	5.700,00
Atendimento em plantão de 12horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	unidade	06	950,00	5.700,00
Atendimento em plantão de 06horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	unidade	12	475,00	5.700,00
Atendimento em ambulatorial de 8horas, dias úteis, Unidade Básica de Saúde da Família: Francisco Vigário da Rocha.	mês	01	13.500,00	13.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				45.800,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				549.600,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família - PSF

10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária

10.302.032.2302 - Gestão das Ações da Atenção Básica Especializada – Hospital

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Gustavo Freitas Souza Menezes
Sócio
Doctor DG Serviços Médicos LTDA
35.920.228/0001-84
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Assistência Social a Senhora **Daiane de Oliveira Souza**, Psicóloga, portadora do CPF n.º 044.936.125-09, documento de identidade RG: n.º 3.874.904 SSP/DF e CRP-03/21732/BA, domiciliado na Rua Arco Iris, 22, Distrito de Colônia do Formoso, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 064/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 077/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2021 firmado em 15 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicóloga da Equipe Volante do CRAS do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social.

08.244.027.2316 – Serviços da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

3.0.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

Maria de Lourdes Silva Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Coribe
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

Daiane de Oliveira Souza
Pessoa Física
CPF n.º 044.936.125-09
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 078/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
EDIVANIA SOUSA ROQUE.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Assistência Social a Senhora **Edivania Sousa Roque**, Assistente Social, portadora do CPF n.º 004.056.725-78, documento de identidade RG: n.º 09.951.801-56 SSP/BA e CRESS 7666/BA, domiciliado na fazenda Borá, s/n, zona rural, Município de Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 065/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 055/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 078/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2021 firmado em 15 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicóloga da Equipe Volante do CRAS do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social.

08.244.027.2316 – Serviços da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

3.0.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

Maria de Lourdes Silva Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Coribe
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

Edivania Sousa Roque
Pessoa Física
CPF n.º 004.056.725-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
STEFANNE FOGAÇA GALVÃO.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. **Stefanne Fogaça Galvão**, Assistente Social, portadora do CPF n.º 053.737.565-12, documento de identidade RG: n.º 1388629151 SSP/BA e CRESS 23993/BA, domiciliado na Rua Rio Alegre, nº 1210, centro, Município de Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 066/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 079/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2021 firmado em 15 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social.

08.244.027.2316 – Serviços da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

3.0.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

Maria de Lourdes Silva Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Coribe
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

Stefanne Fogaça Galvão
Pessoa Física
CPF n.º 053.737.565-12
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 080/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E O SENHOR
KAYO BARROS SARAIVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde o Senhor **Kayo Barros Saraiva**, enfermeiro, portador do CPF sob n.º 019.834.255-16, documento de identidade n.º 13.074.857-90 SSP/BA e COREM n.º 000.552.091/BA, domiciliado na Av. São João, 542, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 067/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 080/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2021 firmado em 19 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermeiro, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Kayo Barros Saraiva
Pessoa Física
CPF n.º 019.834.255-16
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E A SENHORA
CONSUELO BRENDA DE ASSIS
BUNGE.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde o Senhor **Consuelo Brenda de Assis Bunge**, Farmacêutica, portadora do CPF sob n.º 057.970785-70, documento de identidade n.º MG 21.660.895 e CRF n.º 010131/BA, residente à Rua Camaçari, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 070/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 089/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 089/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Farmacêutica no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Consuelo Brenda de Assis Bunge
Pessoa Física
CPF n.º 057.970.785-70
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 095/2021

**2.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E A SENHORA REGINA
LUCIA ARRUDA DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Gestora a Sra. **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com residente na sede deste Município, e do outro lado a Senhora **Regina Lúcia Arruda de Oliveira**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF n.º 866.726.145-91 e da Cédula de Identidade n.º 326701176 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 24, Centro, Coribe, Bahia, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, tem entre si, justos, acordado e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam a saber, sob as cláusulas e condições seguintes, este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e a Lei n.º 8.245/1991, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 077/2021, e o **Termo de Dispensa de Licitação n.º 012/2021**, em consonância com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais disposições:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 095/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 095/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2021, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/01/2022 e o término preestabelecido para 31/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês é de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

- 02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.027.2057 - Manutenção do FMAS
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Maria de Lourdes Silva Souza

Secretária Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIA

Regina Lucia Arruda de Oliveira

Proprietária
CPF n.º 866.726.145-91
RG: 326701176 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em / / 2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 102/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
EMPRESA RAISSA CARDOSO
FERNANDES EIRELI.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa médica **Raissa Cardoso Fernandes EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.165.865/0001-40, com sede na Praça Monsenhor Tobias, 335, centro, Riacho de Santana, CEP: 46.470-000, representada pela médica Raissa Cardoso Fernandes, portadora do CPF sob n.º 009.560.285-27, documento de identidade n.º 0891675388 SSP/BA e CRM n.º 025063/BA, domiciliada à Av. Francisco Martins Moreira Alves, nº 87, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 084/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 067/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 102/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, firmado em 05/02/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Monsenhor Montalvao - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1

**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 102/2021, firmado em 05/02/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes e no Centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19, sede do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 06/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	08	1.900,00	15.200,00
Atendimento em plantão de 06horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	mês	05	475,00	2.375,00
Valor Total - Estimado - Mensal				17.575,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato 12 (doze) meses				210.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2302 - Gestão das Ações da Atenção Básica Especializada - Hospital

10.302.032.2084 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Raissa Cardoso Fernandes
Sócia
Raissa Cardoso Fernandes EIRELI
22.165.865/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 114/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
SENHORA SAYONARA ASSIS
FIGUEIREDO BASTOS.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Sayonara Assis Figueiredo Bastos**, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob n.º 050.315.045-28, documento de identidade n.º 14751115 17 SSP/BA e CREFITO-7 n.º 309533-F, domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 148, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 087/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 069 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 114/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2021 firmado em 01 de março de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Fisioterapeuta, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Sayonara Assis Figueiredo Bastos
Pessoa Física
CPF n. 050.315.045-28
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORIBE - BAHIA E O SENHOR
NATAN ROCHA LIMA BOMFIM.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor Natan Rocha Lima Bomfim, brasileiro, maior, registrado no CPF sob o n.º 055.652.445-44 e RG n.º 1653656255 SSP/BA, residente na Av. São João, 673, Centro, Coribe, Bahia, CEP 4.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 094/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 024/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 116/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 116/2021 firmado em 01 de março de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de Serviços técnicos de suportes, manutenção e reparos de estações de trabalhos computadorizadas, instalação, atualização e correção dos softwares, neste Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

- 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.032.2297 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Natan Rocha Lima Bomfim
Pessoa Física
CPF n.º 055.652.445-44
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3